

Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"

Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

Autógrafo n.º, 08/90

Projeto de Lei n.º, 06/90

Dispõe sobre reajuste de vencimentos dos funcionários e servidores municipais.

Lei n.º. ____ de ____ de ____ de 1.990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

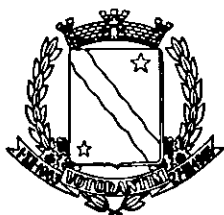
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar os vencimentos dos funcionários e servidores regidos pela C.L.T., a partir de 1º de março de 1.990, na base de 80% (oitenta por cento) sobre as tabelas de fevereiro de 1.990, definidas os novos valores nas Tabelas que possam a integrar esta Lei.

Artigo 2º - O reajuste dos integrantes do quadro de servidores de SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) será fixado em Decreto do Poder Executivo, mantendo a proporção definida no artigo 1º.

Artigo 3º - As despesas com aplicação do reajuste serão cobertas pelas verbas próprias do Orçamento em curso.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

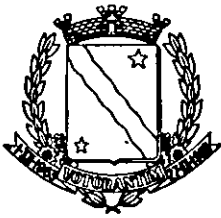


Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

TABELA 01 - PARTE PERMANENTE

PADRÃO	FEV/90	MAR/90
P	9.029,00	16.253,00
O	8.089,00	14.561,00
N	7.743,00	13.938,00
J	5.661,00	10.190,00
I	5.479,00	9.863,00
H	5.231,00	9.416,00
G	5.159,00	9.287,00
F	5.033,00	9.060,00
E	4.918,00	8.853,00
D	4.802,00	8.644,00
C	4.511,00	8.120,00
B	4.110,00	7.398,00



Câmara Municipal de Votorantim

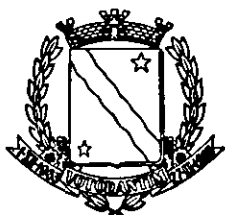
"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

4

TABELA 02

COMISSIONADOS

PADRÃO	FEV/90	MAR/90
CC1	9.948,00	17.907,00
CC2	9.029,00	16.253,00
CC3	5.661,00	10.190,00
CC4	4.511,00	8.120,00



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"

Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

TABELA 03 - PESSOAL VARIÁVEL / C.L.T.

PADRÃO	FEV/90	MAR/90
01	16.055,00	28.899,00
02	14.346,00	25.823,00
03	13.377,00	24.079,00
04	10.952,00	19.714,00
05	10.858,00	19.545,00
06	9.471,00	17.048,00
07	8.673,00	15.612,00
08	7.743,00	13.938,00
09	7.643,00	13.758,00
10	7.220,00	12.996,00
11	6.816,00	12.269,00
12	6.766,00	12.179,00
13	6.369,00	11.465,00
14	6.210,00	11.178,00
15	6.141,00	11.054,00
16	6.048,00	10.887,00
17	5.767,00	10.381,00
18	5.661,00	10.190,00
19	5.251,00	9.452,00
20	5.231,00	9.416,00
21	5.159,00	9.287,00
22	5.032,00	9.060,00
23	4.511,00	8.120,00
24	4.307,00	7.753,00
25	3.967,00	7.141,00
26	3.867,00	6.961,00